

①

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 562

Revigora a Lei nº 560, de 27 de novembro de 1964, e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de
Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se -
guinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada para o cor-
rente exercício, a Lei nº 560 de 27 de novembro de 1964,
destinada ao custeio de despêsas com os serviços de no-
va pintura e os reparos que se fizerem necessários, no
prédio onde se acha instalado o Colégio de Monte Alegre
de Minas, deado ao Governo do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-
de Minas, 25 de janeiro de 1965.

Paulo Benvenuto
Prefeito Municipal

Alecar Guimarães Machado
Secretário

*Arquivo-se
2. 65
Antônio J. Silva*

*A Câmara Municipal,
para arquivar.
25/1/1965.*

Paulo Benvenuto